ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 944 - DE 10 DE JUNHO DE 1992.

"AUTORIZA LOCAÇÃO DE IMÓVEL"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a locação de uma casa, situada na Rua Carlos Karvat, de propriedade de Dóris Maron Allievi, nesta cidade, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias, no valor correspondente à Cr$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil cruzeiros) mensais, destinado a residência das Irmãs da Congregação Catequistas de Sant'Ana.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação: 3.132/05 = Outros Serviços e Encargos, do Orçamento da Autarquia Hospital Municipal São Lucas.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 1º de maio de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 10 de junho de 1992

Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Elisabete M.W.Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V